



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.493 - | Aquidauana - MS | terça-feira, 1 de outubro de 2024 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVÊNIOS	7
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	8
NOTIFICAÇÕES	1	PORTARIAS	8
DECRETOS	3	LICITAÇÕES	9
LICITAÇÕES	4	RESOLUÇÕES	10
EXTRATOS	6	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	10
CONVOCAÇÕES	7		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 48.873.648/0001-07, estabelecida na Rua Pegasos Norte, nº 1327, B. Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu/GO, CEP: 75828-000, nos seguintes termos:

Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 16/2024 (ARP 16/2024) - Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Processo Administrativo nº 300/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 465/2024** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 19 de junho de 2024. No dia 11 de julho de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 16/2024.

No dia 19 de julho de 2024, atendendo o disposto da Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Outrossim, informamos que até a presente data recebemos os itens 04, 16, 17, 19 da Solicitação de Fornecimento mencionada acima, ficando pendente os itens 12 e 20, sendo que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail da Solicitação de Fornecimento.

Considerando que os produtos licitados são essenciais para a Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição futura de eletrodomésticos, eletrônicos, refrigeração, entre outros.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2024.

Verônica Torres Ribeiro

Fiscal da Ata de Registro de Preços 16/2024

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços 16/2024

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 48.873.648/0001-07, estabelecida na Rua Pegasos Norte, nº 1327, B. Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu/GO, CEP: 75828-000, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 16/2024 (ARP 16/2024) - Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Processo Administrativo nº 300/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 714/2024** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 20 de junho de 2024.

No dia 18 de julho de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 16/2024.

Outrossim, informamos que até a presente data recebemos o item 04 da Solicitação de Fornecimento mencionada acima, ficando pendente o item 15, sendo que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços 16/2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços 16/2024

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 47.529.693/0001-78, estabelecida na Avenida Montreal Qd-17 Lt 35- Sala 01, Residencial Canada, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.370-610, nos seguintes termos:

Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2024 (ARP 015/2024) - Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Processo Administrativo nº 295/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 864/2024** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 26 de julho de 2024. No dia 22 de agosto de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 015/2024.

No dia 23 de setembro de 2024, atendendo o disposto da Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Solicitação de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que os produtos licitados são essenciais para a Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição futura de equipamentos, peças, periféricos, acessórios, entre outros no segmento de informática.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços nº 015/2024



DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 113/2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO “CER-PESTALOZZI”, PARA O BIÊNIO DE 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite “CER-PESTALOZZI”, para o biênio 2024/2026, os membros abaixo relacionados, a partir de 06 de setembro de 2024:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- Neuseli Arce Carvalho de Mello (Titular).
- Felipe dos Santos Cabreira (Suplente).

II - Conselho Municipal de Saúde:

- Héverton Bandeira Bastos (Titular).
- Ricardo Borck Borges (Suplente).

III - Secretaria Estadual de Saúde:

- Juliana Medeiros (Titular).
- Liliâne B. de Almeida (Suplente).

IV - Associação Pestalozzi de Aquidauana:

- Fátima Mitue Midoguti Joia (Titular).
- Daiane Pereira de Carvalho (Suplente).

V - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

- Natana Braga Cânepa (Titular).
- Elieli Pires Maidana Lima Coelho (Suplente).

Parágrafo único: A comissão nomeada no “caput” deste artigo, terá seu mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 06/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 114/2024

“Designa os servidores para compor a Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Resolução nº 88, de 03/10/2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, os servidores municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Credenciamento:

- **Felipe dos Santos Cabreira** (Enfermeiro - Coordenador da Atenção Especializada) - Presidente;
- **Selma Moura Ribeiro** (Assistente Social - Coordenadora da Central Municipal de Regulação de Vagas) - Membro;
- **Sandra Maria Santos Calonga** (Supervisora de Gestão de Saúde e Saneamento) - Membro.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Credenciamento processar e julgar a habilitação e as propostas de credenciamento.

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Credenciamento responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 13/08/2024, revogando-se expressamente o Decreto nº 71, de 25/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Administração tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à Possíveis serviços futuros de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Administração conforme CI nº 2168/2024 - SEMAD (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até 06 (SEIS) interessados participem.

2 – Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **11/10/2024 OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 – Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação no qual deverá estar anexado seu Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo o referido expediente no mínimo:

a) prazo de pagamento;

b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;

c) prazo e local de entrega;

d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;

e) pedido de inclusão de itens, se for o caso.

4 – O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

5 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

6 – Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

7 – Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Administração, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

8 – Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

9 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 01 de outubro de 2024

Núcleo de Compras – Flavio Silva Gomes – matrícula 13.654

De acordo autorizado:

Marluce Martins Garcia Luglio – Secretária Municipal de Administração





EXTRATO DO SETIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2019

CELEBRADO EM: 01.08.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO(A): SR. IVONEI DAHMER

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº002/2019 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. IVONEI DAHMER

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2018

CELEBRADO EM: 24.01.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS

CONTRATADO(A): SRA. ELIZA APARECIDA DA CUNHA MACHADO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2018.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº004/2018 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. ELIZA APARECIDA DA CUNHA MACHADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº012/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo nº 168/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a infraestrutura na aldeia buritizinho (construção da cozinha, pista de passeio e espaço para realização de atividades ao ar livre)."

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 77.916,06 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos)**.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 409.050,11 (quatrocentos e nove mil, cinquenta reais e onze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rep. Loya M. A. Majid Beirat.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: PAULO ANTONIO BASSO EIRELI





OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 143/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de lixo e caminhão equipado com uma varredeira mecânica com caixa de detritos, para atender com limpeza urbana e coleta de lixo no centro, vilas, bairros e distritos da cidade de Aquidauana/MS.

Fica Prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **23/09/2024** e término em **22/09/2025** do Contrato Administrativo nº 143/2021.

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE do período de 09/2023 a 09/2024 com percentual de 4,2376%, ficando reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 353.919,84 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**.

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.318.652,88 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: PAULO ANTÔNIO BASSO EIRELI – Rep. Paulo Antônio Basso.

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, diante o princípio de autotutela, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação da Homologação, (Dispensa de Licitação Nº 80/2024 - Processo Administrativo Nº 159/2024), publicado no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição nº 2.781, segunda-feira, 16 de setembro de 2024, da pág. 03, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2024.

Solange de Jesus Arruda Garcia

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292/2024

CELEBRADO EM: 16.09.2024

DATA DO DISTRATO: 16.09.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): WESLEY GONÇALVES SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WESLEY GONÇALVES SILVA

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 996/2024

CELEBRADO EM: 09.09.2024

DATA DO DISTRATO: 09.09.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): REINALDO KELLYSON LEÃO RIBEIRO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E REINALDO KELLYSON LEÃO RIBEIRO

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 504/2024

CELEBRADO EM: 01.09.2024

DATA DO DISTRATO: 30.08.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DISTRATADO (A): LUIZ FERNANDES RODRIGUES.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ALINE BEZERRA DA COSTA MIRANDA E LUIZ FERNANDES RODRIGUES



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB - 006/2024

A Profª Ana Fábila Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ordinária, no dia 18/09/2024, às 10h, no Auditório da SEMED – Aquidauana/MS.

Salientamos que a reunião ocorrerá de forma presencial.

PAUTA:

- Relatório dos processos do quarto bimestre, julho e agosto 2024;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Presidente do Conselho Municipal do – FUNDEB de Aquidauana

TORNAR SEM EFEITOS. A Convocação 006/2024 – do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, foi publicada com a data de reunião ordinária errada 18/08/2024, publicado no Diário Oficial Ano XI-Edição Nº 2.476 - terça-feira, 10 de setembro de 2024, encaminhamos com a devida correção.

CONVÊNIOS

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA ESCOLAR, vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica n. 02.019/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, neste ato representado pelo Srº Prefeito ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, e pela Secretária Municipal de Educação LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA.

CONSIDERANDO que o Programa da Justiça Restaurativa Escolar, objeto do Acordo de Cooperação Técnica n. 02.019/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, tem caráter estadual;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Educação e a Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS possuem atribuições para sensibilizar, difundir e auxiliar a implantação do Programa da Justiça Restaurativa nas escolas dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por força do Acordo acima mencionado;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por intermédio da Presidente Ministra Rosa Weber, declarou 2023 como o Ano da Justiça Restaurativa na Educação e está concentrando esforços para ampliar a Justiça Restaurativa nas escolas;

CONSIDERANDO que a Justiça Restaurativa promove a cultura de paz e convida à reflexão sobre como ensinar com mais afeto e como transformar a escola em um lugar de segurança emocional para os estudantes e profissionais, mediante a construção de vínculos de pertencimento que fortalecem a conexão, o apoio, a consideração, a empatia, a inclusão, o respeito e o reconhecimento no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que o município de Aquidauana/MS tem interesse em participar do Programa da Justiça Restaurativa Escolar.

RESOLVE aderir ao Programa da Justiça Restaurativa Escolar, comprometendo-se a apoiar os objetivos delineados no presente termo de adesão, observado o disposto na Lei Federal n. 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão ao Programa da Justiça Restaurativa nas Escolas, estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica n. 02.019/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, com finalidade de implantar, desenvolver e acompanhar as ações restaurativas e possibilitar a transformação do ambiente escolar, as relações dos gestores, professores, servidores e alunos, proporcionando que uma convivência pacífica e saudável entre todos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Incumbe à Secretaria Estadual de Educação e à Coordenadoria da Infância e da Juventude, em conjunto, prestar apoio na implantação da Justiça Restaurativa nas escolas do município, conforme as obrigações assumidas no Acordo de Cooperação Técnica n. 02.019/2021.

2. Incumbe à Secretaria Municipal de Educação:

- destacar um servidor da Secretaria Municipal de Educação como coordenador do Programa da Justiça Restaurativa Escolar;
- selecionar as escolas que participarão do Programa da Justiça Restaurativa Escolar;
- formar equipe de trabalho nas escolas, composta por servidores, professores, pais de alunos, alunos ou voluntários, para o desenvolvimento da Justiça Restaurativa Escolar;
- propiciar espaço físico nas escolas para o desenvolvimento das atividades da Justiça Restaurativa Escolar;
- dar publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social sobre a adesão no Acordo de Cooperação Técnica do Programa da Justiça Restaurativa Escolar, em especial no meio estudantil;





f) publicar o extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial;

g) demais obrigações atinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Termo de Adesão vigorará pelo tempo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 02.019/2021, podendo ser revogado a qualquer momento por interesse do município, do Tribunal de Justiça ou do Estado, mediante a comunicação expressa à Secretaria Estadual de Educação, com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do termo de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado ou no do Município.

E por estarem de pleno acordo, os representantes do município assinam o presente Termo de Adesão, em três vias de igual teor, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 351/2024

Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor da servidora **ALCINDINA DOS SANTOS BRITO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a contar de 01 de outubro de 2024, **Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidora **ALCINDINA DOS SANTOS BRITO**, portador(a) do RG 1978502, SSP/MS, CPF 171.434.701-04, Efetivo, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE**, Classe F, Nível III, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **180**, lotada na **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Art. 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 88 de 07 de maio de 2015 e Artigo 2º, Inciso II da Lei Complementar Federal 152, de 03 de Dezembro de 2015 c/c Artigo 44, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **029/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2024.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





LICITAÇÕES

Página: 1 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI
Rua Marechal Mallet, 353 - Centro - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 05.030.089/0001-52 Telefone: (67) 3241-2019
E-mail: atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br Site: https://www.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2024

Processo Adm.: 35/2024
Data do Processo: 23/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 35/2024
b) **Nr. Licitação:** 14/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 27/09/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa certificadora para a prestação de serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV, conforme descrito neste termo de referencia.*

Participante: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Auditoria de Mudança de Nível no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017). Nível de aderência da certificação: II Período de vigência do certificado: 3 anos Números de habitantes (ente federativo): 46.803 habitantes As auditorias serão realizadas conforme as diretrizes def - Prestação de Serviços de Auditoria de Mudança de Nível no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017). Nível de aderência da certificação: II Período de vigência do certificado: 3 anos	1,000	UN	11.450,00	11.450,00

Total do Participante: 11.450,00

Total Geral: 11.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração	23.001.09.272.0001.2123.3.3.90.39.00	R\$ 12.837,50

Aquidauana, 27/09/2024

GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por GILSON
SEBASTIAO MENEZES:43734804191
Dados: 2024.09.30 13:09:55 -04'00'

GILSON SEBASTIAO MENEZES

Diretor Presidente





RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE O ATO DE DELEGAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DO AQUIDAUANAPREV.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021 AMPARADO PELO ART. 90 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2009,

RESOLVE:

I – Delegar o servidor Jeferson de Pádua Melo, CPF nº 789.429.181-15 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 035/2024 – Dispensa de Licitação nº 014/2024 firmado com a empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

II - Esta Resolução entra em vigor, na data da publicação, seus efeitos a contar do dia 30/09/2024.

AQUIDAUANA – MS, 30 de Setembro de 2024.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE

MORADORES DE AQUIDAUANA/MS

CNPJ: 19.783.965/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 “dezesseis” anos da **Vila Paraíso para Assembleia Geral e eleição da Diretoria, conforme data, local e horários abaixo relacionados:**

- ✓ **Data: 13 de outubro de 2024 (domingo)**
- ✓ **Local: Associação de Moradores**
- ✓ **07h – Assembleia Geral – Pauta: Alteração do Estatuto.**
- ✓ **07:30h – Aprovação das alterações do Estatuto.**
- ✓ **08h às 12h – Eleição da Diretoria da Associação.**

A apresentação das Chapas e registros das mesmas, se farão somente no dia **08/10/2024 (terça-feira)** das 16h às 17h na Associação de Moradores.

Aquidauana/MS, 01 de Outubro de 2024

ADELSON PEREIRA DE LIMA

CPF: 156.669.301-25

PRESIDENTE

